PROCESSO Nº 2025006809
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

PRIMEIRO TERMO **ADITIVO (PRAZO)** AO **CONTRATO Nº 191/2024** PARA **EXECUÇÃO DE OBRAS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, E A EMPRESA **VERDANT ENGENHARIA EIRELI – ME**, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 003 de 1° de janeiro de 2025), o Senhor **MARCUS ANTONIO MOURA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade n° 2791574, expedida pela SSP DF e do CPF n° 03577835141, residente e domiciliado na Quadra C 04, Lote 14, Jardim Marília, Luziânia/GO, CEP: 72.815-730.

CONTRATADA:
A Empresa **VERDANT ENGENHARIA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 29.270.046/0001-02, com sede na Rua Professor Arthur Roriz, n° 383, Bairro Diogo Machado de Araújo, Luziânia/GO, CEP: 72.810-210, neste ato representada por seu titular, o Senhor **GUILHERME MEIRELES LOPES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n° 5183304, espedida pela SPTC/GO e do CPF n° 044.667.031-67, residente e domiciliado na Rua Natal, S/N, Quadra 07, Lote 08, Alto da Glória, Goiânia/GO, CEP: 74.815-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **90 (noventa) dias.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, ou seja, de **16 de março de 2025 a 13 de junho de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:
3.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à Obra de construção adequada da Arena de Futebol (vulgo Arena Zé Camelo) na Rua 12 com 16-17, área especial pública, no Bairro Santa Fé no Município de Luziânia-GO e está fundamentado no artigo 28, II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais justificativas constantes no processo administrativo n°2025006809.

Digitally Signed by BARBARA RORIZ BRAZ:04293685189-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 13/03/2025 13:17:23
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 1 de 2

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO:
4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
5.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

5.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 11 de março de 2025.

Digitally Signed by BARBARA RORIZ BRAZ:04293685189-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 13/03/2025 13:17:23
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 2 de 2

MARCUS ANTONIO MOURA SILVA
Pelo contratante

GUILHERME MEIRELES LOPES
Pela contratada

CRISTIANO FILIPE RODRIGUES DA SILVA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF:042.936.851-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99